



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

DECISÃO

Processo n. 0053279-56.2023.8.24.0710

Unidade: Núcleo II - Estudos, Planejamento e Projetos

Assunto: Ofício GP/DL/2003/2023. ALESC. Projeto de Lei n. 110/2023. Comunicação de nascimento sem identificação de paternidade à Defensoria Pública de SC.

1. Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer (7713741) do Juiz-Corregedor Rafael Steffen da Luz Fontes (Núcleo II).
2. Encaminhe-se os autos ao Núcleo IV - Foro Extrajudicial e ao Núcleo V - Direitos Humanos para ciência e manifestação.
3. Após, voltem-me conclusos.

Desembargadora **DENISE VOLPATO**
Corregedora-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Denise Volpato, Corregedor-Geral da Justiça**, em 23/11/2023, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7717732** e o código CRC **872F3E30**.